



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 191

Autoriza aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhy autorizado a adquirir para os serviços do Departamento de Eletricidade, uma caminhonete.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para a despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 29 de Dezembro de 1.956.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação